



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico
Nº 32/2024
Processo Administrativo
Nº 248/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.;

Prazo de Entrega: 7 (sete) dias;

Previsão Contratual: Até 12 (doze) meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

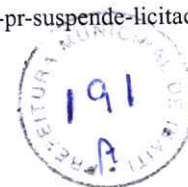
Valor Máximo: R\$ 4.933.336,24 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

RÚBRICA

1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6		VOLUME II			
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



READEQUAÇÃO DO PROCESSO



Cautelar do TCE-PR suspende licitação de Coronel Vivida para a compra de pneus

Municipal 25 de setembro de 2024 - 11:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



A suposta irregularidade em relação à restrição de marcas dos produtos licitados levou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) a emitir medida cautelar que suspende a licitação do Município de Coronel Vivida (Região Sudoeste) para a compra de pneus, câmaras e protetores.

A cautelar foi concedida pelo conselheiro Durval Amaral na última quinta-feira (19 de setembro). O TCE-PR acatou Representação da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) formulada por cidadão em face do edital do Pregão Eletrônico nº 63/24 da Prefeitura de Coronel Vivida.

O representante apontara que o edital da licitação restringia a participação no certame às empresas que trabalhassem com as marcas de pneu Goodyear, Pirelli, Continental, Michelin, Firestone, Bridgestone e Dunlop; e com as de câmaras de ar e protetores Pirelli, Michelin e Tortuga, conforme a padronização de bens constante no Decreto Municipal nº 8.449/24.

Amaral afirmou que a Ata nº 2/24 de padronização de bens, salvo pequenas alterações de palavras esparsas, reflete cópia quase fiel do teor da Ata de Conclusão dos Trabalhos constante do Processo Administrativo Padronizador nº 1/22 do Município de Juranda (Região Centro-Oeste do estado), analisada no processo de Representação nº 137118/23 do TCE-PR.

Assim, o conselheiro considerou questionável a regularidade da padronização, especialmente porque a exigência de marcas deve consistir em conduta de natureza excepcional, destinada a atender ao interesse público local. Ele frisou que, a princípio, não foi adequada a forma como foi realizada a restrição imposta pelo Município de Coronel Vivida.

O relator ressaltou que as justificativas utilizadas para a indicação de rol fechado de marcas em determinado certame devem ser individualmente realizadas por cada município, a partir de experiências passadas; e com base em necessidades locais, técnicas e financeiras específicas, não sendo aceitável a generalização daquilo que por essência é excepcional.

O Tribunal intimou o Município de Coronel Vivida para ciência e cumprimento imediato da cautelar; e citou o município e os responsáveis pela licitação para apresentação de justificativas em relação às irregularidades apontadas em até 15 dias. Caso não seja revogada, os efeitos da medida cautelar perduram até que o Tribunal decida sobre o mérito do processo.

Serviço

Processo nº:	650757/24
Despacho nº	1221/24 - Gabinete do Conselheiro Durval Amaral
Assunto:	Representação da Lei de Licitações
Entidade:	Município de Coronel Vivida
Relator:	Conselheiro José Durval Mattos do Amaral

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

TOPO ^



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços - Revisão

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de primeira linha e qualidade comprovada, destinados à frota de veículos e máquinas do município de Ibaiti-pr, para atender às demandas das diversas secretarias, com o objetivo de garantir a segurança, manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

As quantidades e especificações dos itens foram estabelecidas a partir de levantamento técnico realizado pela secretaria de viação, obras e serviços urbanos, visando reposição e substituição de componentes desgastados ou danificado, assegurando a plena operação e segurança dos veículos municipais.;

Período de realização de preços:

Cotação realizada no em agosto de 2024, empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	07.530.236/0001-89
PIETRO E-COMMERCE LTDA.	48.878.990/0001-91
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04

Fontes de Pesquisas:

<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares de contratos anteriores	<input type="checkbox"/> Consulta de Preços em sites de pesquisa
<input type="checkbox"/> Painel de Preços GOV	<input type="checkbox"/> Banco de Preços	<input type="checkbox"/> Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Mediana	<input type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Outra
---	----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

Em análise a fase interna do processo de compra de pneus, verificou-se que relatório de formação de preços elaborado em 02 de outubro de 2024 de fato estavam **incompatíveis aos preços de mercado**, sendo assim, e, em respeito a art. 23 da lei nº 14.133/21, no sentido de adequar os valores para que estes refletissem os preços praticados atualmente, o Relatório de Formação de Preços foi revisado da seguinte forma:

- 1) Média de Preços obtida com base nos Orçamentos com empresas fornecedoras;
- 2) Levantamento de preços de contratos anteriores (Pregão 58/2022);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3) Pesquisa em Internet;

Com estes dados, a **nova média aritmética** tornou-se mais estruturada sob o ponto de vista a refletir os atuais preços praticados no mercado bem como reduzindo o valor de abertura do pregão que antes era de **R\$ 6.642.773,30 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)**, para **R\$ 4.933.336,24 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na **nova composição da formação de Preços**, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

Ibaiti, 05 de outubro de 2024

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297, de 08/02/2023

- 1 -

TABELA DE COTAÇÃO

Para esta nova formação de preço, foram realizadas cotações com três fornecedores do setor, resultando em uma média preliminar. Contudo, considerando o aumento nos valores cotados, adotou-se uma metodologia de comparação adicional:

Cálculo da Média Atual: Inicialmente, foi obtida a média dos preços cotados no mercado atual, a partir das cotações de fornecedores qualificados.

Integração com Dados Anteriores: Em seguida, somou-se essa média aos valores da última licitação para itens similares, ponderando ambas as médias, o que resulta em uma base de cálculo ajustada e mais equilibrada.

Definição do Preço Final: A nova média calculada combina a média cotada com o histórico de valores da licitação anterior, resultando em um valor de referência que visa a melhor adequação ao mercado atual, sem prejuízo da competitividade e economicidade para a Administração Pública.

CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUA NT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO 2022	MÉDIA
40090	CAMARA DE AR 10.00X20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 10.00X20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	168	UN	236,42	103,90	170,16
40097	CAMARA DE AR 14.00X24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 14.00X24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	96	UN	494,00	227,00	360,50
40091	CAMARA DE AR 275/80 22,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 275/80 22,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	100	UN	302,33	98,00	200,17
40089	CAMARA DE AR 3,25X8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 3,25X8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	30	UN	54,88	19,00	36,94
40093	CAMARA DE AR 7,50X16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 7,50X16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	60	UN	143,98	50,00	96,99
40100	CAMARA DE AR ARO 17 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 17 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	4	UN	67,45	43,69	55,57
40098	CAMARA DE AR ARO 18 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 18 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	10	UN	67,45	16,27	41,86

40094	CAMARA DE AR ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	210,73	118,87	164,80
40099	CAMARA DE AR ARO 19 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 19 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	10	UN	72,95	27,64	50,30
40095	CAMARA DE AR ARO 24 TR2 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 24 TR2 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	30	UN	378,45	172,33	275,39
40092	CAMARA DE AR ARO 25 PA CARREGADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 25 PA CARREGADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	698,70	250,00	474,35
40096	CAMARA DE AR ARO 30 AGRICOLA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 30 AGRICOLA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	18	UN	1.100,27	400,26	750,27
40105	CAMARA DE ARO 12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE ARO 12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	320,95	95,47	208,21
40070	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	24	UN	5.199,00	2.850,00	4.024,50
40070	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	72	UN	5.199,00	2.850,00	4.024,50
40071	PNEU 14.9/28 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	5.113,43	2.281,18	3.697,31
40069	PNEU 17.5-25 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 17.5-25 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	6.616,17	3.580,25	5.098,21
40064	PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	50	UN	2.007,67	600,00	1.303,84

my

40064	PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	148	UN	2.007,67	600,00	1.303,84
40068	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	14	UN	1.555,00	531,46	1.043,23
40068	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	42	UN	1.555,00	531,46	1.043,23
40067	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	35	UN	1.249,93	540,00	894,97
40067	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	105	UN	1.249,93	540,00	894,97
40072	PNEU 23.1-30 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 23.1-30 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	11.818,67	7.578,00	9.698,34
40065	PNEU 235/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 235/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	30	UN	1.983,73	804,38	1.394,06
40063	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	30	UN	2.997,67	1.408,86	2.203,27
40063	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	90	UN	2.997,67	1.408,86	2.203,27
40062	PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	2.768,87	1.254,62	2.011,75
40062	PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	36	UN	2.768,87	1.254,62	2.011,75

mm

40061	PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	24	UN	3.123,33	1.987,65	2.555,49
40061	PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	72	UN	3.123,33	1.987,65	2.555,49
40085	PNEU 11 L 15 SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11 L 15 SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	1.582,50	731,49	1.157,00
40074	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	9	UN	3.680,08	2.582,00	3.131,04
40074	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	29	UN	3.680,08	2.582,00	3.131,04
40049	PNEU 110/90 - 17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 110/90 - 17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	501,50	216,64	359,07
40032	PNEU 12.4/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 12.4/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	16	UN	3.259,53	1.766,23	2.512,88
40083	PNEU 12.5/80-18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 12.5/80-18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	20	UN	3.152,67	1.580,25	2.366,46
40050	PNEU 14.9-24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.9-24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	3.904,03	1.927,84	2.915,94
40057	PNEU 14X17,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14X17,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	4	UN	4.409,50	2.042,00	3.225,75
40035	PNEU 15X6.00-6 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 15X6.00-6 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	642,20	164,94	403,57
40052	PNEU 16.9/26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 16.9/26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	7.177,00	3.445,78	5.311,39

40037	PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	36	UN	554,00	300,00	427,00
40082	PNEU 175/70 R13 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70 R13 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	96	UN	560,20	283,80	422,00
40055	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	60	UN	553,67	315,52	434,60
40055	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	180	UN	553,67	315,52	434,60
40033	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	4	UN	7.350,93	3.680,00	5.515,47
40033	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	7.350,93	3.680,00	5.515,47
40044	PNEU 185 R14 C 102/100R SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185 R14 C 102/100R SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	48	UN	795,00	365,00	580,00
40038	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	63	UN	567,00	295,00	431,00
40038	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	189	UN	567,00	295,00	431,00
40036	PNEU 18X9.50-8 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 18X9.50-8 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	530,40	327,45	428,93
40058	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	9	UN	6.241,00	3.458,05	4.849,53

mm



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



40058	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	27	UN	6.241,00	3.458,05	4.849,53
40042	PNEU 195/55R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/55R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - MINIMO 91 V - FABRICAÇÃO NACIONAL	8	UN	700,33	349,90	525,12
40039	PNEU 195/60R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/60R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	625,67	296,00	460,84
40078	PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	22	UN	1.117,77	769,00	943,39
40078	PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	68	UN	1.117,77	769,00	943,39
40081	PNEU 205/55 R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 205/55 R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	823,33	329,00	576,17
40040	PNEU 205/60R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 205/60R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	650,00	474,00	562,00
40054	PNEU 215/65/R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/65/R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	882,23	480,00	681,12
40080	PNEU 215/75R 17,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75R 17,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	24	UN	1.888,67	686,40	1.287,54
40041	PNEU 225/45R17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/45R17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO 91W - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	811,67	600,47	706,07
40077	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	36	UN	1.283,67	540,00	911,84

MV

40077	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	108	UN	1.283,67	540,00	911,84
40084	PNEU 23,1-26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 23,1-26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	4	UN	13.569,33	7.578,00	10.573,67
40056	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	42	UN	3.471,33	1.580,00	2.525,67
40056	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	124	UN	3.471,33	1.580,00	2.525,67
40060	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	34	UN	3.457,87	1.869,66	2.663,77
40060	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	102	UN	3.457,87	1.869,66	2.663,77
40059	PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	66	UN	3.461,00	1.800,00	2.630,50
40059	PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	200	UN	3.461,00	1.800,00	2.630,50
40079	PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	18	UN	3.648,72	2.000,00	2.824,36
40079	PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	54	UN	3.648,72	2.000,00	2.824,36
40073	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	12	UN	3.971,00	1.662,50	2.816,75

40073	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	36	UN	3.971,00	1.662,50	2.816,75
40053	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	6	UN	3.713,33	1.680,00	2.696,67
40053	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	18	UN	3.713,33	1.680,00	2.696,67
40043	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	15	UN	3.453,80	1.780,00	2.616,90
40043	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	45	UN	3.453,80	1.780,00	2.616,90
40088	PNEU 3,25/3.00-8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 3,25/3.00-8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	30	UN	157,53	41,99	99,76
40034	PNEU 5.00/12 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 5.00/12 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	6	UN	883,05	337,53	610,29
40086	PNEU 6,0-12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 6,0-12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	921,00	529,90	725,45
40076	PNEU 7.50/16 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	20	UN	1.337,33	703,19	1.020,26
40075	PNEU 7.50/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UN	1.328,42	824,00	1.076,21
40051	PNEU 7.50/16-SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16-SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	20	UN	1.360,17	690,00	1.025,09
40087	PNEU 8,3-20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 8,3-20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	2	UN	2.750,00	851,35	1.800,68
40047	PNEU 80/100 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 80/100 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	10	UN	359,00	256,96	307,98
40045	PNEU 90/90 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 90/90 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	10	UN	345,23	235,90	290,57
40048	PNEU 90/90 - 19 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 90/90 - 19 SELO DE	2	UN	438,27	357,00	397,64



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL					
40104	PROTETOR DE CAMARA ARO 16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	36	UN	44,83	25,34	35,09
40101	PROTETOR DE CAMARA ARO 20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	80	UN	108,68	32,90	70,79
40102	PROTETOR DE CAMARA ARO 22 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 22 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	60	UN	157,35	34,00	95,68
40103	PROTETOR DE CAMARA ARO 24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	60	UN	208,45	75,00	141,73

Ibaiti (PR), 25 de outubro de 2024.



Sadraque da Silva Cipriano
Diretor do Departamento Rodoviário



SOLICITAÇÃO DE COMPRA



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
115	Aquisição de Material	16/07/2024	94
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	247/2024	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após emissão NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria de Obras		7 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, INCLUINDO SAÚDE, EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR), VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO À REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADOS, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

A JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR ESTÁ ALICERÇADA NO INTERESSE PÚBLICO E NA NECESSIDADE DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. A SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DESGASTADOS OU DANIFICADOS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR QUE OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL CONTINUEM OPERANDO EM CONDIÇÕES IDEAIS E SEGURAS, PRINCIPALMENTE NOS SETORES SENSÍVEIS COMO SAÚDE, TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE OBRAS.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AO GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, CONDUTORES, E DE TODOS OS DEMAIS ENVOLVIDOS NO TRÂNSITO, TAMBÉM PROTEGE A INTEGRIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. A INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES DEVIDO À FALTA DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PODERIA COMPROMETER O ATENDIMENTO A ALUNOS, PACIENTES E DEMAIS CIDADÃOS.

ALÉM DISSO, AS QUANTIDADES FORAM DEFINIDAS COM BASE EM LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, O QUE REFORÇA A TRANSPARÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ÀS NECESSIDADES REAIS DA FROTA, GARANTINDO EFICIÊNCIA E ECONOMIA NO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Lote					
001 Trator Agrícola - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040032	PNEU 12.4/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	16,00	2.512,88	40.206,08
	PNEU 12.4/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MÍNIMO 10 LONAS				
	referencia marca: TITAN / PIRELII				
TOTAL					40.206,08

Lote					
002 Trator Agrícola - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040033	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	4,00	5.515,47	22.061,88
	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MÍNIMO 10 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: TITAN / PIRELLI				
TOTAL					22.061,88

Lote					
003 Triciclo de Pintura - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040034	PNEU 5.00/12 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	6,00	610,29	3.661,74



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipamento

Página:2

PNEU 5.00/12 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS
MÍNIMO 06 LONAS

TOTAL 3.661,74

Lote					
004 Cortador de Grama (HUSQVARNA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040035	PNEU 15x6.00-6 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	403,57	807,14
	PNEU 15x6.00-6 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
					TOTAL 807,14

Lote					
005 Cortador de Grama (HUSQVARNA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040036	PNEU 18X9.50-8 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	428,93	857,86
	PNEU 18X9.50-8 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
					TOTAL 857,86

Lote					
006 Ambulancia Tipo Furgoneta (RENAULT PARTNER) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040037	PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	27,00	427,00	11.529,00
	PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)				
040037	PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	9,00	427,00	3.843,00
	PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)				
					TOTAL 15.372,00

Lote					
007 Veículo Leve (VW/GM/RENAULT) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040038	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	63,00	431,00	27.153,00
	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)				
					TOTAL 27.153,00

Lote					
008 Veículo leve (GM) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040039	PNEU 195/60R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	460,84	5.530,08
	PNEU 195/60R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)				
					TOTAL 5.530,08

Lote					
009 Veículo leve Tipo SUV (GM) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040040	PNEU 205/60R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	562,00	6.744,00
	PNEU 205/60R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU				
					TOTAL 6.744,00



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipiano

Página:3

P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP);BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)

TOTAL 6.744,00

Lote

010 Veículo leve (TOYOTA) - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040041	PNEU 225/45R17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/45R17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO 91W - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP);BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)	UN	12,00	706,07	8.472,84

TOTAL 8.472,84

Lote

011 Veículo Leve (Citroen) - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040042	PNEU 195/55R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/55R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - MINIMO 91 V - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP);BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)	UN	8,00	525,12	4.200,96

TOTAL 4.200,96

Lote

012 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040043	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 16 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (XMULTI ENERGY Z); BRIDGESTONE (M842); PIRELLI (FG01 PLUS)	UN	15,00	2.616,90	39.253,50

TOTAL 39.253,50

Lote

013 Veículo Leve (FIAT/VW) / Veículo Tipo Trailer - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040044	PNEU 185 R14 C 102/100R SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185 R14 C 102/100R SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CARGO MARATHON); FIRESTONE (CV5000); MICHELIN (AGILIS).	UN	48,00	580,00	27.840,00

TOTAL 27.840,00

Lote

014 Motocicleta até 160 cc - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040045	PNEU 90/90 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 90/90 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (SUPER CITY); MICHELIN (CITY EXTRA); MAGGION (WINNER); LEVORIN (MATRIX)	UN	10,00	290,57	2.905,70

TOTAL 2.905,70

Lote

015 Motocicleta até 160 cc - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equiplano

Página:4

040047	PNEU 80/100 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	10,00	307,98	3.079,80
	PNEU 80/100 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CITY DRAGON);				
	MICHELIN (PILOT STREET 2);				
	MAGGION (WINNER);				
	LEVORIN (MATRIX)				

TOTAL 3.079,80

Lote
016 Motocicleta Trail - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040048	PNEU 90/90 - 19 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	397,64	795,28
	PNEU 90/90 - 19 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (MT 60);				
	MICHELIN(ANAKEE STREET);				
	MAGGION (VIPER).				

TOTAL 795,28

Lote
017 Motocicleta Trail - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040049	PNEU 110/90 - 17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	359,07	718,14
	PNEU 110/90 - 17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (MT 60);				
	MICHELIN(ANAKEE STREET);				
	MAGGION (VIPER BROS XTZ CROSSEN)				

TOTAL 718,14

Lote
018 Trator Agrícola Grande Porte - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040050	PNEU 14.9-24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	2.915,94	5.831,88
	PNEU 14.9-24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (DYNA TORQUE II TITAN);				
	PIRELLI (TM95);				
	FIRESTONE (SATII 23).				

TOTAL 5.831,88

Lote
019 Trator Agrícola Grande Porte - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040051	PNEU 7.50/16-SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	20,00	1.025,09	20.501,80
	PNEU 7.50/16-SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 08 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (RIB TRACTOR);				
	PIRELLI (TD500);				
	MAGGION (MTF2).				

TOTAL 20.501,80

Lote
020 Rolo Compactador (MULLER VAP55) - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040052	PNEU 16.9/26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	5.311,39	10.622,78
	PNEU 16.9/26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 10 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR(SUPREME R1);				
	FIRESTONE(ALL TRACTION).				

TOTAL 10.622,78

Lote
021 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E ME)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040053	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	6,00	2.696,67	16.180,02
	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (KMAX S);				
	BRIDGESTONE (R269);				



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipilano

Página:5

MICHELIN(X MULTI Z).

TOTAL 16.180,02

Lote

022 Veículo Pickup (TOYOTA/RENAULT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040054	PNEU 215/65/R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/65/R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN(PRIMACY 4); PIRELLI (CARRIER); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2).	UN	12,00	681,12	8.173,44

TOTAL 8.173,44

Lote

023 Veículo Leve (VW/FIAT) / Pickup (FIAT) - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040055	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CINTURATO P1); FIRESTONE (F700); GOODYEAR (ASSURANCE MAXLIFE).	UN	60,00	434,60	26.076,00

TOTAL 26.076,00

Lote

024 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040056	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: BRIDGESTONE (R269); CONTINENTAL (CONTI HAU3); MICHELIN (X MULTI Z).	UN	42,00	2.525,67	106.078,14

TOTAL 106.078,14

Lote

025 Retroscavadeira (JCB) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040057	PNEU 14X17,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14X17,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN);	UN	4,00	3.225,75	12.903,00

TOTAL 12.903,00

Lote

026 Retroscavadeira (JCB) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040058	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN TL R4).	UN	9,00	4.849,53	43.645,77

TOTAL 43.645,77

Lote

027 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040059	PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); PIRELLI (TR 01); CONTINENTAL (CONTI HAC3).	UN	66,00	2.630,50	173.613,00

TOTAL 173.613,00

Lote

028 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipiano

Página 6

040060	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (X MULTI D); PIRELLI (TG 01); GOODYEAR (ARMOR MAX MSD).	UN	34,00	2.663,77	90.568,18
--------	---	----	-------	----------	-----------

TOTAL 90.568,18

Lote

029 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040061	PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); PIRELLI (FG 01); MICHELIN (XZY3).	UN	24,00	2.555,49	61.331,76

TOTAL 61.331,76

Lote

030 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040062	PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (PAPALEGUAS G8); CONTINENTAL (HDR2); PIRELLI (FG85).	UN	12,00	2.011,75	24.141,00

TOTAL 24.141,00

Lote

031 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040063	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG :01); GOODYEAR (ARMOR MAX MSD); FIRESTONE (T831);	UN	30,00	2.203,27	66.098,10

TOTAL 66.098,10

Lote

032 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040064	PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (INCITY XZU3); PIRELLI (MC 01); CONTINENTAL (CONTI HIBRIDE LA3)	UN	50,00	1.303,84	65.192,00

TOTAL 65.192,00

Lote

033 Veículo Tipo Micro Ônibus - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040065	PNEU 235/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 235/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (CONTI HIDRYDE LA3); PIRELLI (FR:01); GOODYEAR (REGIONAL RHS).	UN	30,00	1.394,06	41.821,80

TOTAL 41.821,80

Lote

034 Veículo Tipo Van (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040067	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	35,00	894,97	31.323,95



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipário

Página:7

PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS
REFERENCIA MARCA: MICHELIN (AGILIS 3);
GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);
PIRELLI (CHRONO).

TOTAL 31.323,95

Lote

035 Veículo Tipo Van (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040068	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	14,00	1.043,23	14.605,22
	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CHRONO); MICHELIN (AGILIS 3); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2).				

TOTAL 14.605,22

Lote

036 Pá Carregadeira - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040069	PNEU 17.5-25 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	5.098,21	61.178,52
	PNEU 17.5-25 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: MICHELIN (XHA 2); GOODYEAR (TITAN).				

TOTAL 61.178,52

Lote

037 MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040070	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	24,00	4.024,50	96.588,00
	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: FIRESTONE (SGG ROAD BUILDER); GOODYEAR (TITAN ROAD GRADER G2); MICHELIN (XGLA 2).				

TOTAL 96.588,00

Lote

038 Trator Agrícola - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040071	PNEU 14.9-28 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	3.697,31	7.394,62
	PNEU 14.9-28 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 10 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: MICHELIN (AGRIBIB); PIRELLI (TM95); FIRESTONE (SAT II 23).				

TOTAL 7.394,62

Lote

039 Trator Agrícola - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040072	PNEU 23.1-30 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	9.698,34	19.396,68
	PNEU 23.1-30 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TM 95); FIRESTONE (SAT II23); GOODYEAR (DYNA TORQUE III).				

TOTAL 19.396,68

Lote

040 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040073	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	2.816,75	33.801,00
	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSD); MICHELIN (X MULTI D);				



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equiplano

Página:8

PIRELLI (TG 88).

TOTAL 33.801,00

Lote

041 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040074	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG88); GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); FIRESTONE (T819 LP).	UN	9,00	3.131,04	28.179,36

TOTAL 28.179,36

Lote

042 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040075	PNEU 7.50/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CT 160); MAGGION (SUPER TRACTION).	UN	36,00	1.076,21	38.743,56

TOTAL 38.743,56

Lote

043 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040076	PNEU 7.50/16 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (PAPALEGUAS G8); MAGGION (LUNGAVIA).	UN	20,00	1.020,26	20.405,20

TOTAL 20.405,20

Lote

044 Veículo Tipo Van (FORD/IVECO/MERCEDES) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040077	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CARGO MARATHON 2); MICHELIN (AGILIS 3); FIRESTONE (CV 5000); CONTINENTAL (VAN CONTACT AP).	UN	36,00	911,84	32.826,24

TOTAL 32.826,24

Lote

045 Veículo Tipo Van (FORD/IVECO/MERCEDES) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040078	PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (VAN CONTACT AP); MICHELIN (AGILIS); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2); FIRESTONE (CV 5000).	UN	22,00	943,39	20.754,58

TOTAL 20.754,58

Lote

046 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040079	PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (HSR1); MICHELIN (X MULTI Z); FIRESTONE (FD 611);.	UN	18,00	2.824,36	50.838,48

TOTAL 50.838,48

Lote

047 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipamento

Página:9

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040080	PNEU 215/75R 17,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	24,00	1.287,54	30.900,96
	PNEU 215/75R 17,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX); MICHELIN (X MULTI D); FIRESTONE (FS 558).				
TOTAL					30.900,96

Lote

048 Veículo Leve (VW/FIAT) Pickup (FIAT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040081	PNEU 205/55 R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	576,17	6.914,04
	PNEU 205/55 R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: MICHELIN (PRIMACY 4); GOODYEAR (EFFICIENT GRIP PERFORMANCE); BRIDGESTONE (ECOPIA EP150).				
TOTAL					6.914,04

Lote

049 Veículo Leve (VW/FIAT) Pickup (FIAT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040082	PNEU 175/70 R13 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	96,00	422,00	40.512,00
	PNEU 175/70 R13 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: MICHELIN (ENERGY XM2); CONTINENTAL (POWER CONTACT 2); GOODYEAR (DIRECTION TOURING 2).				
TOTAL					40.512,00

Lote

050 Retroescavadeira (CAT/XCMG) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040083	PNEU 12.5/80-18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	20,00	2.366,46	47.329,20
	PNEU 12.5/80-18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN); FIRESTONE (SUPER TRACTION).				
TOTAL					47.329,20

Lote

051 Rolo Compactador (CAT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040084	PNEU 23,1-26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	4,00	10.573,67	42.294,68
	PNEU 23,1-26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (DYNA TORQUE III R-1); PIRELLI (TM 85 R3); FIRESTONE (SAT II 23).				
TOTAL					42.294,68

Lote

052 Implemento Agrícola - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040085	PNEU 11 L 15 SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	1.157,00	2.314,00
	PNEU 11 L 15 SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 10 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: MAGGION (MHF AGRICULTURAL); GOODYEAR (TITAN FARM UTILITY).				
TOTAL					2.314,00

Lote

053 Trator Agrícola Pequeno Porte - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040086	PNEU 6,0-12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	725,45	1.450,90
	PNEU 6,0-12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				



Município de Ibaíti
Solicitação 115/2024



Equipiano

Página:10

REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TM 75 AGRICOLA);

TOTAL 1.450,90

Lote
054 Trator Agrícola Pequeno Porte - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040087	PNEU 8,3-20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2,00	1.800,68	3.601,36
	PNEU 8,3-20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
TOTAL					3.601,36

Lote
055 Carrinho de Gari/Carrinho de Mão (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040088	PNEU 3,25/3.00-8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	30,00	99,76	2.992,80
	PNEU 3,25/3.00-8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: RINALDI; MAGGION (FANTIC II).				
TOTAL					2.992,80

Lote
056 Carrinho de Gari/Carrinho de Mão - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040089	CAMARA DE AR 3,25X8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	30,00	36,94	1.108,20
	CAMARA DE AR 3,25X8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA: VONDER; LOVORIN; TORTUGA; QBOM.				
TOTAL					1.108,20

Lote
057 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040090	CAMARA DE AR 10.00X20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	168,00	170,16	28.586,88
	CAMARA DE AR 10.00X20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	BICO DE FERRO				
	REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.				
TOTAL					28.586,88

Lote
058 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040091	CAMARA DE AR 275/80 22,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	100,00	200,17	20.017,00
	CAMARA DE AR 275/80 22,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	BICO DE FERRO				
	REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.				
TOTAL					20.017,00

Lote
059 Câmara Pá Carregadeira - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040092	CAMARA DE AR ARO 25 PA CARREGADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	474,35	5.692,20
	CAMARA DE AR ARO 25 PA CARREGADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	BICO DE FERRO				
	REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.				
TOTAL					5.692,20

Lote
060 Câmara Caminhão 3/4 / Micro Ônibus / Carreta Agrícola - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040093	CAMARA DE AR 7,50X16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	60,00	96,99	5.819,40



Município de Ibaí
Solicitação 115/2024



Equiplano

Página:11

CAMARA DE AR 7,50X16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS
BICO DE FERRO
REFERENCIA MARCA: TORTUGA;
QBOM.

TOTAL 5.819,40

Lote

061 Câmara Retroescavadeira - (EXCLUSIVO, ME EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040094	CAMARA DE AR ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	UN	12,00	164,80	1.977,60

TOTAL 1.977,60

Lote

062 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040095	CAMARA DE AR ARO 24 TR2 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 24 TR2 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	UN	30,00	275,39	8.261,70

TOTAL 8.261,70

Lote

063 Câmara Trator Agrícola Grande Porte - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040096	CAMARA DE AR ARO 30 AGRICOLA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 30 AGRICOLA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	UN	18,00	750,27	13.504,86

TOTAL 13.504,86

Lote

064 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040097	CAMARA DE AR 14.00X24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 14.00X24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	UN	96,00	360,50	34.608,00

TOTAL 34.608,00

Lote

065 Câmara Motocicleta/Triciclo Pintura/Cortador de Grama - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040098	CAMARA DE AR ARO 18 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 18 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: LEVORIN; VIPAL.	UN	10,00	41,86	418,60

TOTAL 418,60

Lote

066 Câmara Motocicleta/Triciclo Pintura/Cortador de Grama - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040099	CAMARA DE AR ARO 19 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 19 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: VULCAN;	UN	10,00	50,30	503,00



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipilano

Página:12

LEVORIN.

TOTAL 503,00

Lote
067 Câmara Motocicleta/Triciclo Pintura/Cortador de Grama - (EXCLUSIVO ME,EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040100	CAMARA DE AR ARO 17 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 17 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: VULCAN; LEVORIN.	UN	4,00	55,57	222,28

TOTAL 222,28

Lote
068 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040101	PROTETOR DE CAMARA ARO 20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: TORTUGA; VIPAL.	UN	80,00	70,79	5.663,20

TOTAL 5.663,20

Lote
069 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040102	PROTETOR DE CAMARA ARO 22 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 22 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: TORTUGA; VIPAL.	UN	60,00	95,68	5.740,80

TOTAL 5.740,80

Lote
070 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040103	PROTETOR DE CAMARA ARO 24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	UN	60,00	141,73	8.503,80

TOTAL 8.503,80

Lote
071 Câmara Caminhão/Ônibus/Motoniveladora - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040104	PROTETOR DE CAMARA ARO 16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM; PIRELLI.	UN	36,00	35,09	1.263,24

TOTAL 1.263,24

Lote
072 Câmara Motocicleta/Triciclo Pintura/Cortador de Grama - (EXCLUSIVO ME,EPP E MEI)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040105	CAMARA DE ARO 12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE ARO 12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: LEVORIN; VULCAN.	UN	12,00	208,21	2.498,52

TOTAL 2.498,52

Lote
073 Trator Agrícola - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipilano

Página:13

040033	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	12,00	5.515,47	66.185,64
	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MÍNIMO 10 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: TITAN / PIRELLI				

TOTAL 66.185,64

Lote

074 Veículo Leve (VW/GM/RENAULT) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040038	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	189,00	431,00	81.459,00
	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2);				
	DUNLOP (SP TOURING R1;				
	FIRESTONE.(F700)				

TOTAL 81.459,00

Lote

075 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040043	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	45,00	2.616,90	117.760,50
	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 16 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: MICHELIN (XMULTI ENERGY Z);				
	BRIDGESTONE (M842);				
	PIRELLI (FG01 PLUS)				

TOTAL 117.760,50

Lote

076 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040053	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	18,00	2.696,67	48.540,06
	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (KMAX S);				
	BRIDGESTONE (R269);				
	MICHELIN(X MULTI Z).				

TOTAL 48.540,06

Lote

077 Veículo Leve (VW/FIAT) / Pickup (FIAT) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040055	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	180,00	434,60	78.228,00
	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CINTURATO P1);				
	FIRESTONE (F700);				
	GOODYEAR (ASSURANCE MAXLIFE).				

TOTAL 78.228,00

Lote

078 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040056	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	124,00	2.525,67	313.183,08
	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: BRIDGESTONE (R269);				
	CONTINENTAL (CONTI HAU3);				
	MICHELIN (X MULTI Z).				

TOTAL 313.183,08

Lote

079 Retroescavadeira (JCB) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040058	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	27,00	4.849,53	130.937,31
	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN TL R4).				



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipiano

Página:14

TOTAL 130.937,31

Lote
080 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040059	PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); PIRELLI (TR 01); CONTINENTAL (CONTI HAC3).	UN	200,00	2.630,50	526.100,00

TOTAL 526.100,00

Lote
081 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040060	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (X MULTI D); PIRELLI (TG 01); GOODYEAR (ARMOR MAX MSD).	UN	102,00	2.663,77	271.704,54

TOTAL 271.704,54

Lote
082 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040061	PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); PIRELLI (FG 01); MICHELIN (XZY3).	UN	72,00	2.555,49	183.995,28

TOTAL 183.995,28

Lote
083 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040062	PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (PPALEGUAS G8); CONTINENTAL (HDR2); PIRELLI (FG85).	UN	36,00	2.011,75	72.423,00

TOTAL 72.423,00

Lote
084 Veículo Pesado Caminhão/Ônibus - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040063	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG :01); GOODYEAR (ARMOR MAX MSD); FIRESTONE (T831);	UN	90,00	2.203,27	198.294,30

TOTAL 198.294,30

Lote
085 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040064	PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (INCITY XZU3); PIRELLI (MC 01);	UN	148,00	1.303,84	192.968,32



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipário

Página:15

CONTINENTAL (CONTI HIBRIDE LA3)

TOTAL 192.968,32

Lote
086 Veículo Tipo Van (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040067	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	105,00	894,97	93.971,85
	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: MICHELIN (AGILIS 3);				
	GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);				
	PIRELLI (CHRONO).				

TOTAL 93.971,85

Lote
087 Veículo Tipo Van (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040068	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	42,00	1.043,23	43.815,66
	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CHRONO);				
	MICHELIN (AGILIS 3);				
	GOODYEAR (CARGO MARATHON 2).				

TOTAL 43.815,66

Lote
088 MOTONIVELADORA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040070	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	72,00	4.024,50	289.764,00
	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	MINIMO 12 LONAS				
	REFERENCIA MARCA: FIRESTONE (SGG ROAD BUILDER);				
	GOODYEAR (TITAN ROAD GRADER G2);				
	MICHELIN (XGLA 2).				

TOTAL 289.764,00

Lote
089 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040073	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	36,00	2.816,75	101.403,00
	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS				
	NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSD);				
	MICHELIN (X MULTI D);				
	PIRELLI (TG 88).				

TOTAL 101.403,00

Lote
090 Veículo Pesado Caminhão/Carreta - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040074	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	29,00	3.131,04	90.800,16
	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG88);				
	GOODYEAR (ARMOR MAX MSS);				
	FIRESTONE (T819 LP).				

TOTAL 90.800,16

Lote
091 Veículo Tipo Van (FORD/IVECO/MERCEDES) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040077	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	108,00	911,84	98.478,72
	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
	REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);				
	MICHELIN (AGILIS 3);				
	FIRESTONE (CV 5000);				
	CONTINENTAL (VAN CONTACT AP).				

TOTAL 98.478,72



Município de Ibaiti
Solicitação 115/2024



Equipamento

Página:16

Lote
092 Veículo Tipo Van (FORD/IVECO/MERCEDES) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040078	PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (VAN CONTACT AP); MICHELIN (AGILIS); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2); FIRESTONE (CV 5000).	UN	68,00	943,39	64.150,52

TOTAL 64.150,52

Lote
093 Veículo Tipo Micro Ônibus/Caminhão 3/4 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040079	PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (HSR1); MICHELIN (X MULTI Z); FIRESTONE (FD 611);.	UN	54,00	2.000,00	108.000,00

TOTAL 108.000,00

TOTAL GERAL 4.933.336,24

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



EDITAL RETIFICADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 32/2024-PMI

Processo Administrativo nº 248/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	310	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1580	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1780	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1790	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1800	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	3580	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	3590	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	3600	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5110	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5120	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	7230	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	7770	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
- c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;
 - 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:
- 7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);
- 7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
- 7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- 7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- 7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- 7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- 7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- 7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;
- 7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;
- 7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, conseqüentemente, a sua não classificação;
- 7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;
- 7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;
- 7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. - Empresas brasileiras;
- 7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até (30) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/10/2024 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).

17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;

b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;

c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.
- 21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;
- 21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;
- 21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 – Modelo de Cadastro de Reserva

ANEXO 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato

ANEXO 06 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 07 - Termo de Referência;

Ibaiti, 25 de outubro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2024**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 32/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº 32/2024

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 32/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR
Pregão, na Forma Eletrônica Nº 32/2024

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

Relação de Lotes
Ex: Lote nº 01; 02; 03; ...

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens mantendo sua proposta original, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

Relação de Lotes
Ex: Lote nº 01; 02; 03; ...

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024**, publicada no diário oficial do Município, **Processo Administrativo nº 248/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 32/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital **Nº 32/2024**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, XX de XXXX de 2024

Prefeito Municipal Órgão Gerenciador da Ata	Empresa Representante legal do Fornecedor
--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**Anexo 05 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2024**

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 32/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/10/2024 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - **Atraso na Entrega dos Produtos:** Falta de cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos pneus, câmaras e protetores, afetando a operação da frota municipal.
 - **Fornecimento de Produtos em Desacordo com as Especificações:** Entrega de produtos que não atendam às especificações técnicas exigidas no edital, como marcas não aprovadas ou produtos de qualidade inferior.
 - **Falta de Certificações Obrigatórias:** Não apresentação de documentos exigidos, como certificações do INMETRO, IBAMA ou garantia dos produtos, conforme estipulado no contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- **Problemas na Garantia dos Produtos:** Falhas ou defeitos nos produtos entregues sem a devida substituição ou reparo dentro do período de garantia.
- **Divergências na Quantidade de Produtos Entregues:** Entrega de quantidade inferior ao estabelecido no contrato, comprometendo a plena execução das atividades municipais.
- **Negligência no Atendimento de Solicitações de Correção:** Falta de resposta ou correção adequada por parte do fornecedor, quando notificado de irregularidades nos produtos fornecidos.
- **Problemas de Logística e Transporte:** Falhas no transporte dos produtos que resultem em danos ou perda de integridade antes da entrega ao município.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	310	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1580	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1780	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	1790	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



2024	1800	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	3580	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	3590	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	3600	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5110	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	5120	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	7230	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2024	7770	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1) _____	2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2024

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.2. - Regularidade Fiscal

1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. **(Retirar quando prestação de serviços)**;

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.10. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.11. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.12. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2024**

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

2. - JUSTIFICATIVA

A JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR ESTÁ ALICERÇADA NO INTERESSE PÚBLICO E NA NECESSIDADE DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. A SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DESGASTADOS OU DANIFICADOS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR QUE OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL CONTINUEM OPERANDO EM CONDIÇÕES IDEAIS E SEGURAS, PRINCIPALMENTE NOS SETORES SENSÍVEIS COMO SAÚDE, TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE OBRAS.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AO GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, CONDUTORES, E DE TODOS OS DEMAIS ENVOLVIDOS NO TRÂNSITO, TAMBÉM PROTEGE A INTEGRIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. A INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES DEVIDO À FALTA DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PODERIA COMPROMETER O ATENDIMENTO A ALUNOS, PACIENTES E DEMAIS CIDADÃOS.

ALÉM DISSO, AS QUANTIDADES FORAM DEFINIDAS COM BASE EM LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, O QUE REFORÇA A TRANSPARÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ÀS NECESSIDADES REAIS DA FROTA, GARANTINDO EFICIÊNCIA E ECONOMIA NO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - TRATOR AGRÍCOLA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

1	40032	PNEU 12.4/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 12.4/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MÍNIMO 10 LONAS REFERÊNCIA MARCA: TITAN / PIRELII	16,00	UN	2.512,88	40.206,08
TOTAL						40.206,08
LOTE: 2 - TRATOR AGRÍCOLA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40033	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MÍNIMO 10 LONAS REFERENCIA MARCA: TITAN / PIRELLI	4,00	UN	5.515,47	22.061,88
TOTAL						22.061,88
LOTE: 3 - TRICICLO DE PINTURA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40034	PNEU 5.00/12 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 5.00/12 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MÍNIMO 06 LONAS	6,00	UN	610,29	3.661,74
TOTAL						3.661,74
LOTE: 4 - CORTADOR DE GRAMA (HUSQVARNA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40035	PNEU 15X6.00-6 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 15X6.00-6 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	2,00	UN	403,57	807,14
TOTAL						807,14
LOTE: 5 - CORTADOR DE GRAMA (HUSQVARNA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40036	PNEU 18X9.50-8 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 18X9.50-8 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	2,00	UN	428,93	857,86
TOTAL						857,86
LOTE: 6 - AMBULANCIA TIPO FURGONETA (RENAULT PARTNER) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40037	PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/65R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1;FIRESTONE. (F700)	36,00	UN	427,00	15.372,00
TOTAL						15.372,00
LOTE: 7 - VEÍCULO LEVE (VW/GM/RENAULT) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40038	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE. (F700)	63,00	UN	431,00	27.153,00
TOTAL						27.153,00
LOTE: 8 - VEÍCULO LEVE (GM) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40039	PNEU 195/60R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/60R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2);DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)	12,00	UN	460,84	5.530,08
TOTAL						5.530,08
LOTE: 9 - VEICULO LEVE TIPO SUV (GM) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40040	PNEU 205/60R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 205/60R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE. (F700)	12,00	UN	562,00	6.744,00
TOTAL						6.744,00
LOTE: 10 - VEÍCULO LEVE (TOYOTA) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40041	PNEU 225/45R17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/45R17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO 91W - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE. (F700)	12,00	UN	706,07	8.472,84
TOTAL						8.472,84
LOTE: 11 - VEÍCULO LEVE (CITROEN) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40042	PNEU 195/55R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/55R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - MINIMO 91 V - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2); DUNLOP (SP TOURING R1; FIRESTONE.(F700)	8,00	UN	525,12	4.200,96

TOTAL						4.200,96
LOTE: 12 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40043	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 16 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (XMULTI ENERGY Z); BRIDGESTONE (M842); PIRELLI (FG01 PLUS)	15,00	UN	2.616,90	39.253,50
TOTAL						39.253,50
LOTE: 13 - VEÍCULO LEVE (FIAT/VW) / VEÍCULO TIPO TRAILLER - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40044	PNEU 185 R14 C 102/100R SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185 R14 C 102/100R SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CARGO MARATHON); FIRESTONE (CV5000); MICHELIN (AGILIS).	48,00	UN	580,00	27.840,00
TOTAL						27.840,00
LOTE: 14 - MOTOCICLETA ATÉ 160 CC - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40045	PNEU 90/90 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 90/90 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (SUPER CITY); MICHELIN (CITY EXTRA); MAGGION (WINNER); LEVORIN (MATRIX)	10,00	UN	290,57	2.905,70
TOTAL						2.905,70
LOTE: 15 - MOTOCICLETA ATÉ 160 CC - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40047	PNEU 80/100 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 80/100 - 18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	10,00	UN	307,98	3.079,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CITY DRAGON);MICHELIN (PILOT STREET 2); MAGGION (WINNER); LEVORIN (MATRIX)				
TOTAL						3.079,80
LOTE: 16 - MOTOCICLETA TRAIL - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40048	PNEU 90/90 - 19 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 90/90 - 19 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (MT 60);MICHELIN(ANAKEE STREET);MAGGION (VIPER).	2,00	UN	397,64	795,28
TOTAL						795,28
LOTE: 17 - MOTOCICLETA TRAIL - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40049	PNEU 110/90 - 17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 110/90 - 17 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (MT 60); MICHELIN(ANAKEE STREET);MAGGION (VIPER BROS XTZ CROSSEN)	2,00	UN	359,07	718,14
TOTAL						718,14
LOTE: 18 - TRATOR AGRÍCOLA GRANDE PORTE - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40050	PNEU 14.9-24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.9-24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (DYNA TORQUE II TITAN);PIRELLI (TM95); FIRESTONE (SATII 23).	2,00	UN	2.915,94	5.831,88
TOTAL						5.831,88
LOTE: 19 - TRATOR AGRÍCOLA GRANDE PORTE - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40051	PNEU 7.50/16-SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16-SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 08 LONAS	20,00	UN	1.025,09	20.501,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (RIB TRACTOR);PIRELLI (TD500);MAGGION (MTF2).				
TOTAL						20.501,80
LOTE: 20 - ROLO COMPACTADOR (MULLER VAP55) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40052	PNEU 16.9/26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 16.9/26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 10 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR(SUPREME R1);FIRESTONE(ALL TRACTION).	2,00	UN	5.311,39	10.622,78
TOTAL						10.622,78
LOTE: 21 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40053	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (KMAX S); BRIDGESTONE (R269);MICHELIN(X MULTI Z).	6,00	UN	2.696,67	16.180,02
TOTAL						16.180,02
LOTE: 22 - VEÍCULO PICKUP (TOYOTA/RENAULT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40054	PNEU 215/65/R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/65/R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN(PRIMACY 4);PIRELLI (CARRIER);GOODYEAR (CARGO MARATHON 2).	12,00	UN	681,12	8.173,44
TOTAL						8.173,44
LOTE: 23 - VEÍCULO LEVE (VW/FIAT) / PICKUP (FIAT) - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40055	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	60,00	UN	434,60	26.076,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CINTURATO P1);FIRESTONE (F700); GOODYEAR (ASSURANCE MAXLIFE).				
TOTAL						26.076,00
LOTE: 24 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40056	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: BRIDGESTONE (R269); CONTINENTAL (CONTI HAU3);MICHELIN (X MULTI Z).	42,00	UN	2.525,67	106.078,14
TOTAL						106.078,14
LOTE: 25 - RETROESCAVADEIRA (JCB) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40057	PNEU 14X17,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14X17,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN);	4,00	UN	3.225,75	12.903,00
TOTAL						12.903,00
LOTE: 26 - RETROESCAVADEIRA (JCB) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40058	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN TL R4).	9,00	UN	4.849,53	43.645,77
TOTAL						43.645,77
LOTE: 27 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40059	PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX	66,00	UN	2.630,50	173.613,00

		MSS);PIRELLI (TR 01);CONTINENTAL (CONTI HAC3).				
TOTAL						173.613,00
LOTE: 28 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40060	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (X MULTI D);PIRELLI (TG 01);GOODYEAR (ARMOR MAX MSD).	34,00	UN	2.663,77	90.568,18
TOTAL						90.568,18
LOTE: 29 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40061	PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS);PIRELLI (FG 01);MICHELIN (XZY3).	24,00	UN	2.555,49	61.331,76
TOTAL						61.331,76
LOTE: 30 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40062	PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (PAPALEGUAS G8);CONTINENTAL (HDR2);PIRELLI (FG85).	12,00	UN	2.011,75	24.141,00
TOTAL						24.141,00
LOTE: 31 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNIDA DE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40063	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU	30,00	UN	2.203,27	66.098,10

		10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG :01);GOODYEAR (ARMOR MAX MSD); FIRESTONE (T831);				
TOTAL						66.098,10
LOTE: 32 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40064	PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (INCITY XZU3);PIRELLI (MC 01);CONTINENTAL (CONTI HIBRIDE LA3)	50,00	UN	1.303,84	65.192,00
TOTAL						65.192,00
LOTE: 33 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40065	PNEU 235/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 235/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (CONTI HIDRYDE LA3);PIRELLI (FR:01); GOODYEAR (REGIONAL RHS).	30,00	UN	1.394,06	41.821,80
TOTAL						41.821,80
LOTE: 34 - VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40067	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (AGILIS 3); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);PIRELLI (CHRONO).	35,00	UN	894,97	31.323,95
TOTAL						31.323,95
LOTE: 35 - VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40068	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CHRONO);MICHELIN (AGILIS 3);GOODYEAR (CARGO MARATHON 2).	14,00	UN	1.043,23	14.605,22
TOTAL						14.605,22
LOTE: 36 - PÁ CARREGADEIRA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
1	40069	PNEU 17.5-25 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 17.5-25 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (XHA 2);GOODYEAR (TITAN).	12,00	UN	5.098,21	61.178,52
TOTAL						61.178,52
LOTE: 37 - MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
1	40070	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: FIRESTONE (SGG ROAD BUILDER);GOODYEAR (TITAN ROAD GRADER G2);MICHELIN (XGLA 2).	24,00	UN	4.024,50	96.588,00
TOTAL						96.588,00
LOTE: 38 - TRATOR AGRÍCOLA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
1	40071	PNEU 14.9-28 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.9-28 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 10 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (AGRIBIB);PIRELLI(TM95);FIRESTONE (SAT II 23).	2,00	UN	3.697,31	7.394,62
TOTAL						7.394,62
LOTE: 39 - TRATOR AGRÍCOLA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	40072	PNEU 23.1-30 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 23.1-30 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS [REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TM 95); FIRESTONE (SAT II23);GOODYEAR (DYNA TORQUE III).	2,00	UN	9.698,34	19.396,68
TOTAL						19.396,68
LOTE: 40 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40073	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSD);MICHELIN (X MULTI D);PIRELLI (TG 88).	12,00	UN	2.816,75	33.801,00
TOTAL						33.801,00
LOTE: 41 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40074	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG88) GOODYEAR (ARMOR MAX MSS);FIRESTONE (T819 LP).	9,00	UN	3.131,04	28.179,36
TOTAL						28.179,36
LOTE: 42 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40075	PNEU 7.50/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CT 160);MAGGION (SUPER TRACTION).	36,00	UN	1.076,21	38.743,56
TOTAL						38.743,56
LOTE: 43 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	40076	PNEU 7.50/16 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 7.50/16 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (PAPALEGUAS G8);MAGGION (LUNGAVIA).	20,00	UN	1.020,26	20.405,20
TOTAL						20.405,20
LOTE: 44 - VEÍCULO TIPO VAN (FORD/IVECO/MERCEDES) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40077	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);MICHELIN (AGILIS 3);FIRESTONE (CV 5000);CONTINENTAL (VAN CONTACT AP).	36,00	UN	911,84	32.826,24
TOTAL						32.826,24
LOTE: 45 - VEÍCULO TIPO VAN (FORD/IVECO/MERCEDES) - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40078	PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (VAN CONTACT AP);MICHELIN (AGILIS);GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);FIRESTONE (CV 5000).	22,00	UN	943,39	20.754,58
TOTAL						20.754,58
LOTE: 46 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (EXCLUSIVO PARA ME , EPP E MEI))						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40079	PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (HSR1); MICHELIN (X MULTI Z);FIRESTONE (FD 611);.	18,00	UN	2.824,36	50.838,48
TOTAL						50.838,48
LOTE: 47 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40080	PNEU 215/75R 17,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75R 17,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX);MICHELIN (X MULTI D);FIRESTONE (FS 558).	24,00	UN	1.287,54	30.900,96
TOTAL						30.900,96
LOTE: 48 - VEÍCULO LEVE (VW/FIAT) PICKUP (FIAT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40081	PNEU 205/55 R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 205/55 R16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (PRIMACY 4); GOODYEAR (EFFICIENT GRIP PERFORMANCE); BRIDGESTONE (ECOPIA EP150).	12,00	UN	576,17	6.914,04
TOTAL						6.914,04
LOTE: 49 - VEÍCULO LEVE (VW/FIAT) PICKUP (FIAT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40082	PNEU 175/70 R13 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70 R13 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (ENERGY XM2);CONTINENTAL (POWER CONTACT 2); GOODYEAR (DIRECTION TOURING 2).	96,00	UN	422,00	40.512,00
TOTAL						40.512,00
LOTE: 50 - RETROESCAVADEIRA (CAT/XCMG) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40083	PNEU 12.5/80-18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 12.5/80-18 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN); FIRESTONE (SUPER TRACTION).	20,00	UN	2.366,46	47.329,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TOTAL						47.329,20
LOTE: 51 - ROLO COMPACTADOR (CAT) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40084	PNEU 23,1-26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 23,1-26 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (DYNA TORQUE III R-1);PIRELLI (TM 85 R3);FIRESTONE (SAT II 23).	4,00	UN	10.573,67	42.294,68
TOTAL						42.294,68
LOTE: 52 - IMPLEMENTO AGRICOLA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40085	PNEU 11 L 15 SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11 L 15 SL SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 10 LONAS REFERENCIA MARCA: MAGGION (MHF AGRICULTURAL);GOODYEAR (TITAN FARM UTILITY).	2,00	UN	1.157,00	2.314,00
TOTAL						2.314,00
LOTE: 53 - TRATOR AGRÍCOLA PEQUENO PORTE - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40086	PNEU 6,0-12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 6,0-12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TM 75 AGRICOLA);	2,00	UN	725,45	1.450,90
TOTAL						1.450,90
LOTE: 54 - TRATOR AGRICOLA PEQUENO PORTE - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40087	PNEU 8,3-20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 8,3-20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	2,00	UN	1.800,68	3.601,36
TOTAL						3.601,36
LOTE: 55 - CARRINHO DE GARI/CARRINHO DE MÃO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



						TOTAL
1	40088	PNEU 3,25/3.00-8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 3,25/3.00-8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: RINALDI; MAGGION (FANTIC II).	30,00	UN	99,76	2.992,80
TOTAL						2.992,80
LOTE: 56 - CARRINHO DE GARI/CARRINHO DE MÃO - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40089	CAMARA DE AR 3,25X8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 3,25X8 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA: VONDER; LOVORIN; TORTUGA; QBOM.	30,00	UN	36,94	1.108,20
TOTAL						1.108,20
LOTE: 57 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40090	CAMARA DE AR 10.00X20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 10.00X20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO R REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	168,00	UN	170,16	28.586,88
TOTAL						28.586,88
LOTE: 58 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40091	CAMARA DE AR 275/80 22,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 275/80 22,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.	100,00	UN	200,17	20.017,00
TOTAL						20.017,00
LOTE: 59 - CÂMARA PÁ CARREGADEIRA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40092	CAMARA DE AR ARO 25 PA CARREGADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 25 PA CARREGADEIRA SELO DE APROVAÇÃO	12,00	UN	474,35	5.692,20

		DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
		BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA;QBOM.				
TOTAL						5.692,20
LOTE: 60 - CÂMARA CAMINHÃO 3/4 / MICRO ÔNIBUS / CARRETA AGRICOLA - (EXCLUSIVO ME, EPP E ME)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40093	CAMARA DE AR 7,50X16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 7,50X16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	60,00	UN	96,99	5.819,40
		BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.				
TOTAL						5.819,40
LOTE: 61 - CÂMARA RETROESCAVADEIRA - (EXCLUSIVO, ME EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40094	CAMARA DE AR ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	12,00	UN	164,80	1.977,60
		BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA;QBOM.				
TOTAL						1.977,60
LOTE: 62 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40095	CAMARA DE AR ARO 24 TR2 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 24 TR2 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	30,00	UN	275,39	8.261,70
		BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA; QBOM.				
TOTAL						8.261,70
LOTE: 63 - CÂMARA TRATOR AGRÍCOLA GRANDE PORTE - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40096	CAMARA DE AR ARO 30 AGRICOLA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 30 AGRICOLA SELO DE	18,00	UN	750,27	13.504,86

		APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
		BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA;QBOM.				
TOTAL						13.504,86
LOTE: 64 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40097	CAMARA DE AR 14.00X24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR 14.00X24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS BICO DE FERRO REFERENCIA MARCA: TORTUGA;QBOM.	96,00	UN	360,50	34.608,00
TOTAL						34.608,00
LOTE: 65 - CÂMARA MOTOCICLETA/TRICICLO PINTURA/CORTADOR DE GRAMA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40098	CAMARA DE AR ARO 18 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 18 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: LEVORIN;VIPAL.	10,00	UN	41,86	418,60
TOTAL						418,60
LOTE: 66 - CÂMARA MOTOCICLETA/TRICICLO PINTURA/CORTADOR DE GRAMA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40099	CAMARA DE AR ARO 19 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE AR ARO 19 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: VULCAN;LEVORIN.	10,00	UN	50,30	503,00
TOTAL						503,00
LOTE: 67 - CÂMARA MOTOCICLETA/TRICICLO PINTURA/CORTADOR DE GRAMA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40100	CAMARA DE AR ARO 17 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	4,00	UN	55,57	222,28

		CAMARA DE AR ARO 17 MOTOCICLETA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS				
		REFERENCIA MARCA: VULCAN;LEVORIN.				
TOTAL						222,28
LOTE: 68 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40101	PROTETOR DE CAMARA ARO 20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 20 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	80,00	UN	70,79	5.663,20
		REFERENCIA MARCA: TORTUGA;VIPAL.				
TOTAL						5.663,20
LOTE: 69 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40102	PROTETOR DE CAMARA ARO 22 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 22 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	60,00	UN	95,68	5.740,80
		REFERENCIA MARCA: TORTUGA;VIPAL.				
TOTAL						5.740,80
LOTE: 70 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40103	PROTETOR DE CAMARA ARO 24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 24 MOTONIVELADORA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	60,00	UN	141,73	8.503,80
		REFERENCIA MARCA: TORTUGA;QBOM.				
TOTAL						8.503,80
LOTE: 71 - CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS/MOTONIVELADORA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40104	PROTETOR DE CAMARA ARO 16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PROTETOR DE CAMARA ARO 16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS	36,00	UN	35,09	1.263,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		REFERENCIA MARCA: TORTUGA;QBOM; PIRELLI.				
TOTAL						1.263,24
LOTE: 72 - CÂMARA MOTOCICLETA/TRICICLO PINTURA/CORTADOR DE GRAMA - (EXCLUSIVO ME,EPP E MEI)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40105	CAMARA DE ARO 12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CAMARA DE ARO 12 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: LEVORIN;VULCAN.	12,00	UN	208,21	2.498,52
TOTAL						2.498,52
LOTE: 73 - TRATOR AGRÍCOLA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40033	PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 18.4/30 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MÍNIMO 10 LONAS REFERENCIA MARCA: TITAN / PIRELLI	12,00	UN	5.515,47	66.185,64
TOTAL						66.185,64
LOTE: 74 - VEÍCULO LEVE (VW/GM/RENAULT) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40038	PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 185/65R15 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCAS: MICHELIN (PRIMACY OU ENERGY) ; PIRELLI (CINTURATO P1 OU P400);GOODYEAR (ASSURANCE OU EFFICIENTGRIP) ;BRIDGESTONE (TURANZA OU DUELER OU ECOPIA); CONTINENTAL (POWER CONTACT2);DUNLOP (SP TOURING R1;FIRESTONE.(F700)	189,00	UN	431,00	81.459,00
TOTAL						81.459,00
LOTE: 75 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40043	PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 MISTO SELO DE	45,00	UN	2.616,90	117.760,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 16 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (XMULTI ENERGY Z); BRIDGESTONE (M842);PIRELLI (FG01 PLUS)				
TOTAL						117.760,50
LOTE: 76 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (AMPLA CONCORRENCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40053	PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (KMAX S); BRIDGESTONE (R269);MICHELIN(X MULTI Z).	18,00	UN	2.696,67	48.540,06
TOTAL						48.540,06
LOTE: 77 - VEÍCULO LEVE (VW/FIAT) / PICKUP (FIAT) - (AMPLA CONCORRENCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40055	PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 175/70/R14 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CINTURATO P1);FIRESTONE (F700);GOODYEAR (ASSURANCE MAXLIFE).	180,00	UN	434,60	78.228,00
TOTAL						78.228,00
LOTE: 78 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40056	PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80/R22,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: BRIDGESTONE (R269); CONTINENTAL (CONTI HAU3);MICHELIN (X MULTI Z).	124,00	UN	2.525,67	313.183,08
TOTAL						313.183,08
LOTE: 79 - RETROESCAVADEIRA (JCB) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40058	PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 19,5 L24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (TITAN TL R4).	27,00	UN	4.849,53	130.937,31
TOTAL						130.937,31
LOTE: 80 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40059	PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS);PIRELLI (TR 01);CONTINENTAL (CONTI HAC3).	200,00	UN	2.630,50	526.100,00
TOTAL						526.100,00
LOTE: 81 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40060	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (X MULTI D); PIRELLI (TG 01); GOODYEAR (ARMOR MAX MSD).	102,00	UN	2.663,77	271.704,54
TOTAL						271.704,54
LOTE: 82 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40061	PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS	72,00	UN	2.555,49	183.995,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); PIRELLI (FG 01); MICHELIN (XZY3).				
TOTAL						183.995,28
LOTE: 83 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40062	PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (PAPALEGUAS G8); CONTINENTAL (HDR2);PIRELLI (FG85).	36,00	UN	2.011,75	72.423,00
TOTAL						72.423,00
LOTE: 84 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/ÔNIBUS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40063	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 10.00X20 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG :01); GOODYEAR (ARMOR MAX MSD); FIRESTONE (T831);	90,00	UN	2.203,27	198.294,30
TOTAL						198.294,30
LOTE: 85 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40064	PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/17,5 LISO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (INCITY XZU3);PIRELLI (MC 01);CONTINENTAL (CONTI HIBRIDE LA3)	148,00	UN	1.303,84	192.968,32
TOTAL						192.968,32
LOTE: 86 - VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40067	PNEU 225/65/16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/65/16C SELO	105,00	UN	894,97	93.971,85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: MICHELIN (AGILIS 3); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2);PIRELLI (CHRONO).				
TOTAL						93.971,85
LOTE: 87 - VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT)/PICKUP (TOYOTA) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40068	PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 215/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (CHRONO); MICHELIN (AGILIS 3);GOODYEAR (CARGO MARATHON 2).	42,00	UN	1.043,23	43.815,66
TOTAL						43.815,66
LOTE: 88 - MOTONIVELADORA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40070	PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 14.00X24 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS MINIMO 12 LONAS REFERENCIA MARCA: FIRESTONE (SGG ROAD BUILDER);GOODYEAR (TITAN ROAD GRADER G2);MICHELIN (XGLA 2).	72,00	UN	4.024,50	289.764,00
TOTAL						289.764,00
LOTE: 89 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40073	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (ARMOR MAX MSD);.MICHELIN (X MULTID);PIRELLI (TG 88).	36,00	UN	2.816,75	101.403,00
TOTAL						101.403,00
LOTE: 90 - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO/CARRETA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	40074	PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 11.00XR22 MISTO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: PIRELLI (TG88); GOODYEAR (ARMOR MAX MSS); FIRESTONE (T819 LP).	29,00	UN	3.131,04	90.800,16
TOTAL						90.800,16
LOTE: 91 - VEÍCULO TIPO VAN (FORD/IVECO/MERCEDES) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40077	PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 225/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: GOODYEAR (CARGO MARATHON 2); MICHELIN (AGILIS 3);FIRESTONE (CV 5000); CONTINENTAL (VAN CONTACT AP).	108,00	UN	911,84	98.478,72
TOTAL						98.478,72
LOTE: 92 - VEÍCULO TIPO VAN (FORD/IVECO/MERCEDES) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40078	PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 195/75/R16C SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (VAN CONTACT AP); MICHELIN (AGILIS); GOODYEAR (CARGO MARATHON 2); FIRESTONE (CV 5000).	68,00	UN	943,39	64.150,52
TOTAL						64.150,52
LOTE: 93 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS/CAMINHÃO 3/4 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40079	PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU 285/70/R19,5 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PNEUS NACIONALIZADOS REFERENCIA MARCA: CONTINENTAL (HSR1); MICHELIN (X MULTI Z); FIRESTONE (FD 611);.	54,00	UN	2.000,00	108.000,00
TOTAL						108.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.2. – A marca mencionada como "referência" na descrição do item visa estabelecer um padrão mínimo de qualidade necessário para atender adequadamente às necessidades administrativas da área. No entanto, outras marcas poderão ser cotadas, desde que atendam integralmente às características e especificações técnicas exigidas, com qualidade de classificação "A" para pneus.

3.2.1 - Em se tratando de pneus de fabricação nacional: as empresas licitantes deverão apresentar Certificado(s) emitido(s) em nome do(s) fabricante(s) dos pneus, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

3.2.2 - Em se tratando de pneus de origem estrangeira: as empresas licitantes deverão apresentar Certificado(s) emitido(s) em nome do(s) importador(es) dos pneus, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Justificativa: A exigência do Certificado do IBAMA em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR dos pneus trata-se de uma exigência legal, em conformidade com diversos julgados do Tribunais de Contas. Tal exigência tem por objetivo impedir cotações de marcas de fabricantes os quais não possuem referida certificação, ofertando por consequência produtos de baixa qualidade, além de não atenderem as normativas ambientais. Acrescenta-se, ainda, que a aquisição de produtos de baixa qualidade é de natureza antieconômica, o que acaba por onerar os cofres públicos.

3.2.3 - O produto em seu modelo e marca cotado deve atender às normas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) em atenção à Portaria nº 05 de 14 de Janeiro de 2000.

3.2.4 - No caso de empresas estrangeiras ou importadoras de produtos estrangeiros também deverão atender que a comercialização de pneus importados devidamente nacionalizados sejam certificados e homologados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) e estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- A empresa deverá Indicar a **MARCA** e **ORIGEM** (nacional ou estrangeira) dos pneus, câmaras e protetores ofertados.

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

Prazo de Entrega: 7 Dias, este prazo faz-se necessário tendo em vista que a Administração não trabalha com estoque pneus.

Condições de Entrega: () de forma parcelada () em remessa única



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

Garantia Mínimo: 12 (doze) meses, assegurado conforto, estabilidade e segurança, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto. O fornecedor no ato de entrega do produto deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **7 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.13 - A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

5.13.1 - Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, a homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

5.13.2 - Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.13.3 - Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que é entregue;

5.13.4 - Certificação IBAMA, obrigatória aqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

5.13.5 - Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

5.14 - O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

5.15 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material/equipamentos/serviço para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão**, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “a” da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “b” da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- 10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 23 de outubro de 2024

ANTONIO VINCENZI

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos

Fiscal da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Procedência: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Processo Administrativo: n. 248/2024

Parecer Jurídico nº 079/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

Valor: R\$4.933.336,24 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço – para a possível aquisição de pneus, câmaras e protetores novos de primeira linha e qualidade comprovada, destinados à frota de veículos e máquinas do município de Ibaity-PR, para atender as demandas das diversas secretarias com o objetivo de garantir a segurança, manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Trata o presente expediente de pedido administrativo para formalização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** - Processo Administrativo nº 248/2024, do tipo menor preço por lote, para a possível aquisição de pneus, câmaras e protetores novos de primeira linha e qualidade comprovada, destinados à frota de veículos e máquinas do município de Ibaity-PR, para atender as demandas das diversas secretarias com o objetivo de garantir a segurança, manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais no valor total de R\$4.933.336,24 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme informado nas fls.193 destes autos.

Os autos foram instruídos com as justificativas das aquisições elaboradas pela **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, com o seguinte:-

- a) **Solicitação nº 115 – Aquisição de Materiais - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – registro de preços para possível aquisição de pneus (fls. 204/219 - readequado);**
- b) **Formalização da Demanda (fls. 02/04);**
- c) **Estudo Técnico Preliminar (fls. 06/25);**
- d) **Termo de Referência (fls. 079/104);**
- e) **Orçamentos com a estimativa de preço da aquisição (fls. 029/134);**



- f) Relatório Formação de Preço (fls. 192/193 – revisão);
- g) Despacho do Prefeito Municipal (fls. 105);
- h) Declaração de Adequação Orçamentaria (fls. 106/107);
- i) Minuta do Edital (fls. 221/255 - readequação).

Vieram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao edital e minuta do contrato administrativo.

Era o que importava relatar.

1. DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

2.1. Quanto à finalidade e abrangência do parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Ibaíti exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro e sua atribuição e competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção.

Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos por nós, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC)

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 106) para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no *caput* do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, indispensável juntamente com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante:

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

b) Pesquisa de Preços:

- Setor de Licitação e Contratos (conforme Lei nº 14.133/2012 – arts. 23 e 24) deve promover a pesquisa junto aos entes públicos e cotação com o particular de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado “mapa de preços”;

Nesse passo, vale esclarecer, que consta no Relatório de Formação de Preços de fls. 192 e 193, firmado pelo Agente de Contratação – Sr. Fernando Lopes que houve readequação dos autos do processo licitatório, pelo fato de que *“Em análise a fase interna do processo de compra de pneus, verificou-se que relatório de formação de preço elaborado em 02 de outubro de 2024 de fato estavam incompatíveis aos preços de mercado, sendo assim, e, em respeito ao art. 23 da lei nº 14.133/21, no sentido de adequar os valores para que estes refletissem os preços praticados atualmente, o Relatório de Formação de Preços foi revisado da seguinte forma:- 1) Média de Preços obtida com base nos orçamentos com empresas fornecedoras; 2) levantamento de preços de contratos anteriores (Pregão 58/2022); 3) Pesquisa em internet. Com estes dados, a nova média aritmética tornou-se mais estruturada sob o ponto de vista a refletir os atuais preços praticados no mercado bem como reduzindo o valor de abertura do pregão que antes era de R\$ 6.642.773,30 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) para R\$4.933.336,24 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na nova composição da formação de Preços, atenderem ao dispositivo no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houve r necessidade.”*

Desta feita, pela manifestação do Senhor Agente de Contratação (fls. 192/193) verifica-se que foram observados os requisitos para obtenção de preços conforme dispõe os arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/21.

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;
- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Diante da readequação do processo licitatório, recomendo, a regularização/adequação de valor constante nas fls. 106/106.

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto;
- Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Licitações e Contratos.

f) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município.

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

g) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021).
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

i) Sessão de Licitação

- Deverá se conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação:

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público;

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante;

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato:

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

Da análise dos autos, é possível constatar que de todos esses pontos faltam informações e documentos referentes a:

- Plano Anual de Contratações/Aquisições;

p) Análise de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e

Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

q) Plano de Contratações Anual – PCA:

O Plano de Contratações Anual – PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações à verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico:

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - **bens** e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
XLI - **pregão**: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

2.4. Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço:

Muito embora a NLLC tenha delimitado 06 critérios de julgamento que podem ser admitidos às licitações e, não tenha reconhecido explicitamente a relação entre as questões de modo de disputa (aberto ou fechado), da forma de licitação e do critério de julgamento. Tem-se como certo que, as características da futura contratação e a finalidade concreta buscada pela Autoridade delimitam a margem de escolha relativamente ao critério a ser adotado, de maneira que, a escolha de um critério produzirá reflexos sobre a determinação do modo de disputa e sobre a forma de licitação.

Os critérios de julgamento são os previstos no art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: "MENOR PREÇO/LOTE" [ITEM 1.3 EDITAL].

O TCE/PR em consulta formulada indicou a possibilidade de utilização do critério maior desconto sobre tabela de preços adotada pelo mercado, em situações semelhantes ao do presente procedimento:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos:

a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais

vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

TCE – Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno. Processo 1145200/14. Julgamento: 1/10/2015.

Nos termos do Art. 82, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Assim, o critério de julgamento está em CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA.

2.5 Quanto ao Modo de Disputa – “Aberto e fechado”:

O modo de disputa considera a etapa de competição, sem efetivamente considerar a apresentação das propostas e a análise preliminar das suas condições, que levam, depois, a análise dos valores ofertados.

Em todas as licitações, como não poderia deixar de ser, vez que umbilicalmente vinculado ao mecanismo adotado, sempre deve haver proposta formal, inicial e escrita. Essa proposta é a manifestação de vontade do licitante, em que apresenta à Administração suas condições, inclusive, valor.



No processo em questão, há a informação de que o modo de disputa será ABERTO E FECHADO, portanto, em consonância com as regras dos **artigos 20 e 21 da NLLC**.

Dito isso, atente-se quanto às hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da referida Lei, que poderão ocorrer tanto no momento da verificação da adequação dos licitantes ao Edital (incisos I, II e V) quanto no momento da verificação da aceitabilidade da proposta vencedora (III e IV).

2.6. Quanto à regularidade da Minuta do Edital:

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

Ressalta-se ainda, a observância das prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações em razão do valor do bem a ser adquirido (art. 48, I).

2.7. Quanto ao formalismo moderado e a necessidade de desburocratização do Processo Licitatório.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não deverá importar no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

A prova da autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente deverá ser exigido quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, salvo imposição legal;

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Deve-se permitir a identificação via assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)



2.8 Quanto a Minuta do Contrato

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

11

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A despeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. Das demais recomendações:

Considerando a legislação aplicável e as recomendações dadas pelo TCE/PR em casos análogos, e como forma de garantir a lisura do certame, recomendo:

a) Atendem-se ao prazo para divulgação do Edital (08 (oito) dias úteis uma vez que o critério de julgamento adotado é o "menor preço").

b) Certifique-se de que os documentos exigidos para fins de habilitação dos licitantes são realmente necessários, como forma de se evitar formalidades excessivas, que acabam por restringir a competitividade do certame, ou insuficientes, que possam comprometer a boa execução do objeto contratado.

c) Revise a descrição dos itens junto à pasta ordenadora da despesa, de modo que a quantidade e as especificações estejam de fato em consonância com as necessidades administrativas. Especificar o prazo de garantia dos referidos bens também na descrição dos mesmos, nos termos do art. 92, XIII, da NLLC.

d) Certifique-se de que os prazos estabelecidos no edital e no contrato para o fornecimento são razoáveis e se permitem prorrogação, dada à natureza do objeto e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Todas as alterações acatadas deverão ser incluídas em todas as minutas e seus respectivos anexos, de modo que não haja nenhuma divergência que prejudique a compreensão dos interessados no certame, além de impugnações e pedidos de nulidade do certame.

f) Atente-se ao fato de se desclassificar as propostas que:

- contiverem vícios considerados insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada (quando exigida pela Administração);



- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que consideradas insanáveis;

g) Atentem-se quanto à necessidade de se proceder à imediata patrimonialização e registro (inclusive fotográfico) de todos os bens adquiridos no referido certame como forma de se evitar apropriação indevida, desvio e ou furto.

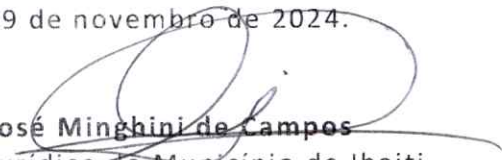
13

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, além daquelas realizadas no próprio corpo dos documentos analisados, **OPINAMOS** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, para a possível aquisição de pneus, câmaras e protetores novos de primeira linha e qualidade comprovada, destinados à frota de veículos e máquinas do município de Ibaiti-PR, para atender as demandas das diversas secretarias com o objetivo de garantir a segurança, manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

É o parecer salvo melhor juízo.

Ibaiti, 19 de novembro de 2024.


André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti
OAB-PR 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS., perfazendo o valor máximo global de R\$ 6.642.773,30 (Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 32/2024**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 25 de novembro de 2024

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART - portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 029.279.249-29;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA - portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART - portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

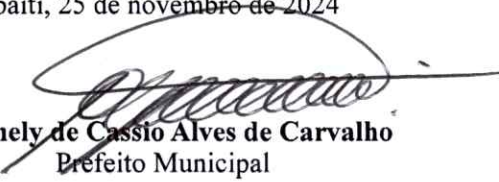
Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 32/2024**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS., perfazendo o valor máximo global de R\$ 6.642.773,30 (Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos), com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 25 de novembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para
ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 4.933.336,24 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 25 de novembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2762
Ano 2024
Página 8 de 57

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 4.933.336,24 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 25 de novembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



(ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO): 2 J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP (24,20%); 3 CORONEL TINTAS LTDA (22,19%); 4 ALFA BUILD LTDA (22,00%); 5 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA (6,21%) e 6 FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEIROA (4,01%). ITEM 08 (EPI'S): 2 J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP (12,88%); 3 ALFA BUILD LTDA (10,00%); 4 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA (6,21%); 5 FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEIROA (5,01%) ITEM 09 (FERRAMENTAS): 2 J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP (17,02); 3 J.V. COMERCIO DE MAT. ELETRICOS E DEC (15,00%); 4 ALFA BUILD LTDA (12,50%); 5 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA (6,21%) e 6 FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEIROA (5,01%) e ITEM 13 (EPC): 2 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA (3,05%) e 3 FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEIROA (0,01%*). Como se trata de um pregão eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação para o dia 03 de dezembro de 2024, às 09 horas, através do sistema BNC.

Coronel Vivida - Pr, 26 de novembro de 2024.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024**

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024; Processo nº 135/2024 sofreu retificações alterando o valor total estimado do certame e valores globais do lote 2 e lote 3. Nova Data de Abertura: 16/12/2024 às 08h30, horário de Brasília (DF). Sessão Pública e Edital retificado na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.com Acesso Identificado.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 003/2024, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento), em favor das seguintes proponentes: ANA PAULA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-35; CÂMILA DA COSTA MELO, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-26; ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 089.XXX.XXX-94; REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36; NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.708/0001-27; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78; INSTITUTO MADALENA SOFIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.371/0001-50; MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.091/0001-31; APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75; MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18; TA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.600.279/0001-54; INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.172/0001-20 e SMART MED SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.219/0001-74.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2024.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024**

PROTOCOLO 35645/24 - Processo Administrativo nº. 192/24
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de obra de reforma e revitalização do Ginásio Vitória. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/11/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de novembro de 2024.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - UASG 985475**

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 11 de Dezembro de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto aquisição de equipamentos agrícola 01 (uma) Grade Niveladora, 02 (duas) Carreta forrageira basculante através do Convênio nº 927108/2022 - MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 25 de Novembro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES (FONTES), NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado de 2024 às 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://portaltransparencia1/licitacoes>; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de novembro de 2024.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.933.336,24 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024). abertura e análise das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024). início da disputa de PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 25 de novembro de 2024
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - UASG 987637 - SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 345.673,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 26 de novembro de 2024.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024**

Objeto: Aquisição de veículo automóvel hatch novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025 e veículo tipo furgão, novo, adaptado para ambulância de simples remoção, zero quilômetro, ano modelo 2024/2025, conforme resolução sesa nº 516/2024.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 11/12/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de novembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, SÍLVIO DE SOUZA, brasileiro e de outro, a empresa, JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.306.265/0001-37, Industrial, Realeza/PR, neste ato representada por Amarildo Maciel Sobrinho. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses de execução e 06 (seis) meses de vigência contratual, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Sílvio de Souza e Amarildo Maciel Sobrinho. Data da Assinatura: 18/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - Processo Administrativo nº 130/2024 ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Marilena - PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 CONTRATADA: IURI RIBEIRO LTDA - CNPJ 15.461.261/0001-86; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4115002/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ; VALOR TOTAL: R\$ 83.500,00 (-OITENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS-); FONTE DE RECURSOS: 03.001.18.541.0004.1163.4.4.90.52 - MANUTENÇÃO E INCREMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 517 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 516 - 31072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021,



Ibaiti

CISAS - Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis e produtos de higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial (CISAS), com entrega em até 1 (um) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.414,26 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove de dezembro de 2024). INÍCIO DA DISPUTA: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/12/2024 (nove de dezembro de 2024). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 25 de novembro de 2024
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Presidente
137966/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 4.933.336,24 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024). ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024). INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 25 de novembro de 2024
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal
138144/2024

Iguaraçu

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Aquisição de veículo 0 km para uso da Secretaria da Assistência Social através de Recurso do Governo Federal, índice de Gestão descentralizado (IGD) Programa Bolsa Família
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 09/12/2024 às 08:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/12/2024 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
O Município de Iguaraçu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação para a Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", conforme especificações e condições de participação acima indicada e receberá os Envelopes Propositivos no endereço eletrônico: www.bll.gov.br.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no endereço eletrônico: www.bll.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal
EVA PAULA CHAR
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
835195324

Documento emitido em 26/12/2024 09:31:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11784 | 26/11/2024 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

135958/2024

Imbaú

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024
Inexigibilidade Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público Edital de Chamamento Público – Credenciamento, com sessão de inscrições das 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2024 até as 12:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024 horário de Brasília – DF; com a finalidade de selecionar melhor proposta para escolha e premiação de Projetos Artísticos Culturais, Lei Aldir Blanc que serão desenvolvidos no Município, para promoção da cultura. Outras Informações, bem como cópia do edital completo, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente. Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: 0800-115.31.31.

Imbau, 22 de novembro de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

137432/2024

Edital do Pregão Eletrônico Nº 53.2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 11 de dezembro de 2024 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Locação de Decoração Natalina. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 0800-115.31.31.

Imbau 22 de novembro de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

137683/2024

Iretama

MUNICÍPIO DE IRETAMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 -
Procedimento Licitatório nº 080/2024.

O MUNICÍPIO DE IRETAMA, torna público que às 14:30 horas do dia 06 (seis) de Dezembro de 2024, na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Veículo tipo Pick up	1	R\$ 95.183,00	90 dias
2	Veículo Sedan	1	R\$ 103.721,80	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Iretama e na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Município de Iretama-Pr, 25 (vinte e Cinco) de Novembro de 2024.

Vanderlei Silva -
Agente de Contratação

138070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Licitação nº 077/2024

de acordo com o Edital de Licitação nº 022/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação para aquisição de:

Equipamento Agrícola Novo tipo: 01 (uma) unidade de Convênio nº 129/2024 - DEAGRO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Paraná - SE-SEAB e o Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 06 (Seis) de Dezembro de 2024, às 09:30 horas.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Edital

Edital nº 32/2024

Última atualização 25/11/2024

Local: Ibaiti/PR Órgão: MUNICIPIO DE IBAITI Unidade compradora: 11 - VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000101/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPROVADA DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE IBAITIPR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIASCOM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANCA MANUTENCAO E CONTINUIDADE DOS SERVICOS PUBLICOS ESSENCIAIS. AS QUANTIDADES E ESPECIFICACOES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TECNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E SERVICOS URBANOS VISANDO REPOSICAO E SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO ASSEGURANDO A PLENA OPERACAO E SEGURANCA DOS VEICULOS MUNICIPAIS.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.933.336,24

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PNEU 12.424 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	16	R\$ 2.512,88	R\$ 40.206,08	
2	PNEU 18.430 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	4	R\$ 5.515,47	R\$ 22.061,88	
3	PNEU 5.0012 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	6	R\$ 610,29	R\$ 3.661,74	
4	PNEU 15x6.006 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	2	R\$ 403,57	R\$ 807,14	
5	PNEU 18X9.508 COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	2	R\$ 428,93	R\$ 857,86	

Exibir: 5

1-5 de 93 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal doservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

